



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 121/2002 de 06 de maio de 2002.

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES A ASSOCIAR-SE
E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO
GRANDE DO SUL-UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-~~LEI~~ Resolução nº 006/2002 de 06 de maio de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 007/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves

A Mesa Diretora da Câmara Municipal vem encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Resolução nº 006/2002, que **“Autoriza a Câmara Municipal de Bento Gonçalves a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul-UVERGS e dá outras providências”**.

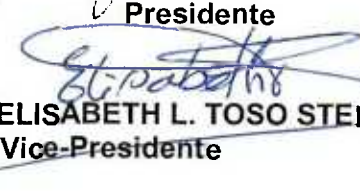
Certos da aquiescência dos Senhores Vereadores, subscrevem-se, atenciosamente.

Bento Gonçalves, 6 de maio de 2002.


Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente


Vereadora ELISABETH L. TOSO STEFENON
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: *Uniq*

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 07.05.2002
DATA

[Signature]
Vereador

[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 6 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL-UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bento Gonçalves autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul-UVERGS,

Art. 2º - A contribuição à UVERGS, de que trata o Art. 1º, será no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - A despesa autorizada no Art. 1º desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo Único – As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da Entidade no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 100 – Matriz, Posto Centro Administrativo Fernando Ferrari-CAFF, c/c nº 06.159297.0-4, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dois.

[Signature]
Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

[Signature]
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

[Signature]
Vereadora ELISABETH L. TOSO STEFENON
Vice-Presidente

Processo nº 121/2002, de 06-05-2002.

PARECER Nº 092
Processo 121/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 006, de 06 de maio de 2002, qual "Autoriza a Câmara Municipal de Bento Gonçalves a contribuir mensalmente para a União de Vereadores do RGS UVERGS e dá outras providências.

O presente projeto, na verdade, busca o fortalecimento da Associação Representativa dos Senhores Vereadores, num fortalecimento direto da democracia representativa.

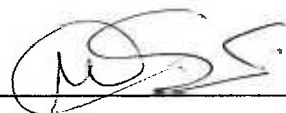
A despesa está prevista no Orçamento, para a qual existe dotação própria.

Desta forma, do ponto de vista jurídico, o Projeto possui condições de tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 121/2002

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES A ASSOCIAR-SE E
CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO
DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL -
UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. -

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 121/2002, que AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL- UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Resolução nº 006/2002 em questão, visa associar a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, a UVERGS- União dos Vereadores do Rio Grande do Sul.

Entende que o Projeto em tramitação, tem todas as condições para ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dois.


Vereador MARIO GABARDO
Presidente


Vereador JAURI PEIXOTO
Vice-Presidente


Vereador ENIO DE PARIS
Membro Efetivo

PARECER Nº 092
Processo 121/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 006, de 06 de maio de 2002, qual "Autoriza a Câmara Municipal de Bento Gonçalves a contribuir mensalmente para a União de Vereadores do RGS UVERGS e dá outras providências.

O presente projeto, na verdade, busca o fortalecimento da Associação Representativa dos Senhores Vereadores, num fortalecimento direto da democracia representativa.

A despesa está prevista no Orçamento, para a qual existe dotação própria.

Desta forma, do ponto de vista jurídico, o Projeto possui condições de tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:

